



## **Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232  
CNPJ: 27.165.737/0001-10

**LEI N.º 2369, DE 05 DE MARÇO DE 2007.**

*“Autoriza a locação de imóveis residenciais para abrigar pessoas carentes do município, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de imóveis residenciais, destinados a abrigar pessoas carentes do município que, por qualquer motivo, se encontrem em situação de risco, devidamente certificado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Artigo 2º.** A locação de imóvel residencial prevista na art. 1.º será em caráter temporário, pelo prazo necessário à neutralização da situação de risco.

**Artigo 3º.** A locação de que trata esta Lei, deverá recair em imóvel popular, cujo valor da locação não ultrapasse a importância de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente.

**Parágrafo Único** – O valor da locação deverá ser submetido à Comissão de Avaliação Imobiliária do Município.

**Artigo 4.º** A comprovação da carência do beneficiário ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social.



## **Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232  
CNPJ: 27.165.737/0001-10

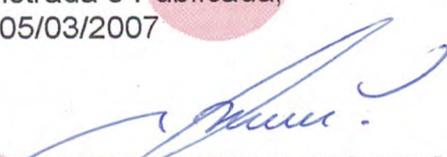
**Artigo 5º.** Os recursos para satisfação do gasto correrão à conta de dotações já existentes no orçamento em vigor.

**Art. 6.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e sete.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 05/03/2007

  
**CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças